CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

SECRETARIA

Processo N.º 674 de 19

Promovente: Sérgio Ferreira Barquil e outros

PROJETO DE LEI

6/52.

Assunto: Dando nova redação ao projeto de lei nº 306 de 7 de Fevereiro de 1952.

ANDAMENTO

Com. Justiça 14/4/52	Devolvido 11/2/52	Com. Fin. 13/2/52	Devolvido 27/3/52
O. Dia 14/4/52	Aprovado adiamento por 1 sessão 14/4/52	O. Dia 21/4/52	Adiado por 1 sessão 5/5/52.
O. Dia 12/5/52	O. Dia 19/5/52	Adiado por 1 sessão 19/6/52	O. Dia 26/5/52.

Observações:

Arquivado em 19 JUN 1952

Diretor da Secretaria

Protocolo Geral
Nº 832

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, decreta:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto-lei Municipal nº 306 de 7 de Fevereiro de 1947, passa a ter a seguinte redação:

" A zona suburbana da Vila de Novo Cravinhos, fica com a seguinte delimitação: começa no corrego do Ingá no ponto em que é contado pelo eixo da rua Pinheiro Machado, daí segue pelo eixo da referida rua até encontrar o eixo da Avenida Marechal Floriano Peixoto, continua pelo eixo desta eté encontrar o eixo da rua Bernardino de Campos, continuando pelo eixo desta até encontrar o eixo da Avenida Luiz Piza, continuando pelo eixo desta até encontrar o eixo de uma rua sem denominação a 95 metros além do eixo da rua General Osorio, deste ponto segue pelo eixo da rua sem denominação até um ponto situado a 95 metros, além do eixo da Avenida General Labotut, deste ponto prosegue em reta paralela ao eixo da Avenida General Labotut até encontrar o Corrego Aparecida pelo qual desce até um ponto situado a 32 metros além do eixo da Avenida Marechal Floriano Peixoto, daí prosegue em linha paralela ao eixo da referida Avenida até encontrar o eixo da rua Frei Caneca, por cujo eixo segue até encontrar o Corrego do Ingá pelo qual sobe até o ponto pnde é cortado pelo eixo da rua Pinheiro Machado, onde teve inicio esta divisa".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 4 de Fevereiro de 1952

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 4 de 2 de 1952
Lido na Sessão do dia 4 de 2 de 1952
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado — Ficha Nº .....
SECRETARIA

Protocolo Geral
Nº 0152

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, decreta:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto-lei Municipal nº 306 de 7 de Fevereiro de 1947, passa a ter a seguinte redação:

" A zona suburbana da Vila de Novo Cravinhos, fic com a seguinte delimitação: começa no corrego do Ingá no ponto em que é contado pelo eixo da rua Pinheiro Machado, daí segue pelo eixo da referida rua até encontrar o eixo da Avenida Marechal Floriano Peixoto, continua pelo eixo desta eté encontrar o eixo da rua Bernardino de Campos, continuando pelo eixo desta até encontrar o eixo da Avenida Luiz Piza, continuando pelo eix desta até encontrar o eixo de uma rua sem denominação a 95 metr além do eixo da rua General Osorio, deste ponto segue pelo eixo da rua sem denominação até um ponto situado a 95 metros, além do eixo da Avenida General Labotut, deste ponto prosegue em reta paralela ao eixo da Avenida General Labotut até encontrar o Corrego Aparecida pelo qual desce até um ponto situado a 32 metros além do eixo da Avenida Marechal Floriano Peixoto, daí prosegue em linha paralela ao eixo da referida Avenida até encontrar o eixo da rua Frei Caneca, por cujo eixo segue até encontrar o Corrego do Ingá pelo qual sobe até o ponto pnde é cortado pelo eix da rua Pinheiro Machado, onde teve inicio esta divisa".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 4 de Fevereiro de 1952

Manoel Couto Fonseca

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 4 de 1952
Lido na Sessão de 4 de 1952
Resp. dia ... de 19
Arquivado - Ficha Nº
SECRETARIA

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Constituição e Justiça.

Parecer N. 40/52

Veio ter a esta comissão o projeto de lei n. 6/52, que dar nova redação ao projeto de lei nº. 306 de 7 de Fevereiro de 1947.

O projeto é perfeitamente constitucional uma vez que modifica uma lei com um projeto de lei, sem ~~bene~~ prejudicar o municipio e sim ~~bem~~ beneficia, pois dará ensejo a que sejem compradas ou arrematadas um certo numero de datas, que estão praticamente pertencendo ao patrimonio da Prefeitura, uma ves que de a muito os proprietarios não pagam os impostos.

Sala das sessões 11 de fereiro de 1952.

Manoel Anto Fonseca

Sergio Ferreira [illegible]

[illegible] JUN 1952

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 2 JUN 1952 de 19...
Lido na Sessão do dia... de ... de 19...
Resp. di... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº...
SECRETARIA

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R Nº 41/52

PROJETO DE LEI Nº 6/52

Veio ter a esta Comissão na forma regimental o presente Projeto de lei, subscrito pelo Sr. Sergio F. Barguil e outros, que modifica o artigo 4º do Decreto -lei Municipal n.306, de 7 de Fevereiro de 1947.

Sou de parecer que se deve aprovar o mesmo, pois o distrito de Novo Cravinhos, em virtude do exodo de sua população, causada pela pecuária, ali bastante desenvolvida, trouxe, - como causa natural a decandencia do centro urbano e suburbano do - referido distrito, impossibilitado, portanto de desenvolvimento. Havendo saida de população distrital, e transformando-se essas culturais em pastarias, claro esta que a valorização desapareça, e a zona rural aos poucos absolve a zona suburbana, trazendo como consequência o não pagamento dos impostos por parte de quem possue datas na referida zona suburbana. indo o ponto de haver tal acumulo de impostos trazendo, digo, impostos atrazados, que a ppópria municipalidade vê-se orbigada a ficar com datas que nada interessam aos cofres públicos, quando não tem que gastar com advogados para a cobrança de impostos atrazados, pelo exposto acima, tendo em vista - que o presente projeto de lei não acarreta despesas aos cofres municipais, sou de parecer que o mesmo seja aprovado, ressalvados interesses de terceiros.

Sala das Comissões em 27 de Março de 1952

Concordamos

+ Salvador M. Miranda

2 JUN 1952

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 2 JUN 1952 de 19
Lido na Sessão do dia de de 19
Resp. dia de de 19
Arquivado – Ficha Nº
SECRETARIA